

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.272, DE 10 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO EM
23/05/2024

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial para acobertar despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

lei: A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no valor de até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), para acobertar as despesas classificadas 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização, conforme abaixo classificadas:

- I – 01.07.05 12.306.0012.2.093, no valor de R\$ 620.000,00;
- II – 01.07.02 12.361.0006.2.094, no valor de R\$ 140.000,00;
- III – 01.07.02 12.365.0006.2.101, no valor de R\$ 320.000,00.

Art. 2º Para atender com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações:

- I – 01.07.05 12.365.0006.2.101, no valor de R\$ 320.000,00;
- II – 01.07.02 12.361.0006.2.094, no valor de R\$ 140.000,00;
- III – 01.07.02 12.362.0009.2.045, no valor de R\$ 620.000,00.

Art. 3º Esta lei será regulamentada através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.244, de 08 de abril de 2024.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de maio de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/147

Ituiutaba, 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

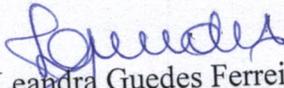
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.272.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.272/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.573/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 220/2024, de 03 de maio de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -